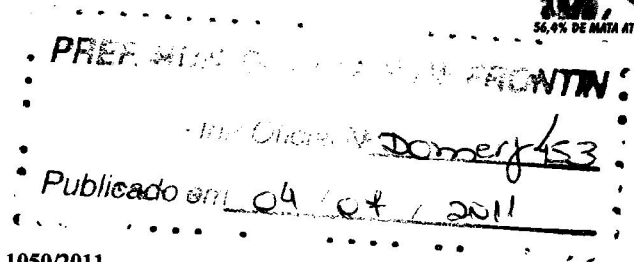




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº. 1050/2011

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

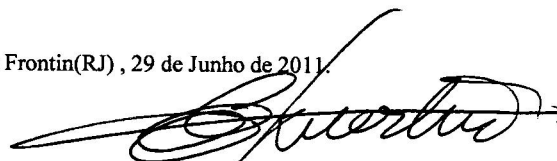
02 – Prefeitura Municipal
07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 - Urbanismo
451 - Infra estrutura urbana
0205 – Adequação e Modernização dos Espaços Esportivos Morro do Sossego e Gondinho
1.147 - Intervenções de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00.0006 Obras e Instalações

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 0336133-00/2010 (União), Adequação e Modernização dos Espaços Esportivos Morro do Sossego e Gondinho no valor de R\$ 214.500,00 (Duzentos e Quatorze Mil e Quinhentos Reais), e R\$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) são recursos próprios, proveniente da despesa 02.01.1.001 3.3.90.30.99.00.00.00.0004 com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º. - O recurso não liberado neste exercício poderá ser reaberto o programa e utilizado no exercício seguinte.

Art.4 1º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2011.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de Junho de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.